Importante: Ao registrar ocorrência e solicitar medidas protetivas, a vítima é encaminhada para os serviços disponíveis, na sua cidade, para protegê-la e ampará-la, assim como a seus filhos menores.

Para orientações, denúncias ou relatos de violências contra a mulher:

Central de Atendimento à Mulher: ligue 180.

Para mais informações, acesse a Cartilha de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher, da Corregedoria-Geral de Justiça do TJRS:

https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/wp-content/uploads/sites/7/2026/04/Cartilha-Combate-a-Violencia-Domestica.pdf

O Papel do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) no Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

Porto Alegre – RS
Julho de 2026

Presidente

Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Antônio Maria Rodrigues de Freitas Iserhard

Coordenação

Ouvidora-Geral

Desembargadora Jane Maria Köhler Vidal

Ouvidora Especializada de Gênero, Raça e Diversidades

Desembargadora Eleitoral Madgéli Frantz Machado

Elaboração

Coordenadora da Comissão de Participação Institucional Feminina

Débora do Carmo Vicente

Colaboração

Assessor do Núcleo de Ouvidorias

Augusto Gomes Schultz

Criação e Diagramação

SEARG

Tiragem

200 exemplares

Você não está sozinha!

A Justiça Eleitoral está comprometida com a promoção da igualdade, o respeito e a garantia do direito das mulheres de participar da vida política com liberdade, segurança e dignidade.

O TRE-RS TAMBÉM É PARCEIRO NA LUTA PELO FIM DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

Como o TRE-RS pode ajudar

Denuncie! A denúncia de violência doméstica contra a mulher (cis ou trans) pode e deve ser feita por qualquer pessoa!

Se você for vítima, denuncie e solicite medidas protetivas, elas salvam vidas!

Se a violência estiver acontecendo: ligue 190, Brigada Militar.

Se a violência já aconteceu: a vítima deverá registrar uma ocorrência policial e solicitar medidas protetivas, o que pode ser feito de forma presencial ou on-line.

Presencial: preferencialmente em uma Delegacia da Mulher, quando disponível, ou em qualquer Delegacia de Polícia.

On-line: através da Delegacia on-line da Mulher

https://www.delegaciaonline.rs.gov.br/dol/#!/delegaciadamulher/main)

Articular a rede de proteção institucional

O TRE-RS atua em cooperação com outros órgãos, como Ministério Público, Defensoria Pública e forças de segurança, para garantir uma resposta integrada e eficaz aos casos de violência.

Onde buscar ajuda no TRE-RS

O acesso ao TRE-RS pode ser feito por meio da Ouvidoria Especializada em Gênero, Raça e Diversidades, que está preparada para acolher, orientar e encaminhar sua manifestação.

https://jedigital.tre-rs.jus.br/jed/servicos/1903

Atendimento presencial:

Rua Sete de Setembro, 730 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90010-190

Formulário eletrônico:

Disponível no site oficial do TRE-RS: Ouvidoria Especializada — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

E-mail:

ouvidoriamrd@tre-rs.jus.br

Telefone:

(51) 3294-8457 — atendimento das 12h às 19h

WhatsApp institucional;

(51) 2312-2015

Correspondência postal:

Rua Sete de Setembro, 730 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90010-190

Sumário

O que a Justiça Eleitoral pode fazer por você 4

Se você está sofrendo violência política de gênero, veja como o TRE-RS pode ajudar 5

O TRE-RS também é parceiro na luta pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher. Como o TRE-RS pode ajudar 7

O que a Justiça Eleitoral pode fazer por você

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) atua para garantir a legitimidade do processo eleitoral e a efetiva prestação jurisdicional, fortalecendo a democracia.

No enfrentamento à violência política contra as mulheres, a Justiça Eleitoral exerce papel fundamental. É a justiça competente para julgar os crimes de violência política contra a mulher.

Conforme a Lei n. 14.192/2021, **considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão que tenha a finalidade de impedir, dificultar ou restringir os direitos políticos das mulheres.**

É crime eleitoral "assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo" (crime de violência política contra as mulheres – art. 326-B do Código Eleitoral).

Na prevenção e no enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra magistradas e servidoras, o TRE-RS atua conforme o Protocolo Integrado previsto na Recomendação CNJ n. 102, de 19 de agosto de 2021, e o Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar praticada contra Magistradas e Servidoras, instituído pela Portaria TRE-RS P n. 2629/2026, disponível em:

https://www.tre-rs.jus.br/legislacao/normas-do-tre-rs/portarias-p-geral/portarias-tre-rs-p-2025-1/portaria-tre-rs-p-2629-2026

Se você está sofrendo violência política de gênero, veja como o TRE-RS pode ajudar

Receber e encaminhar denúncias

A Justiça Eleitoral pode receber denúncias de violência política contra a mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, como o Ministério Público Eleitoral e a Polícia, para apuração e responsabilização.

Garantir a regularidade do processo eleitoral

O TRE-RS atua para assegurar que candidatas possam exercer plenamente seus direitos políticos, coibindo práticas que prejudiquem suas campanhas, sua imagem ou sua participação nas eleições.

Julgar casos de violência política-eleitoral

Quando a violência política for praticada contra candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, a Justiça Eleitoral é o órgão competente para analisar e julgar os casos, aplicando as sanções previstas em lei.

Promover ações educativas e de conscientização

Por meio da Escola Judiciária Eleitoral, o TRE-RS desenvolve campanhas, cursos e projetos voltados à promoção da participação feminina na política, combate à violência política de gênero e enfrentamento à fraude à cota de gênero.

Atuar por meio de comissões e programas institucionais

Iniciativas institucionais, como a Comissão de Participação Institucional Feminina, a Comissão de Combate à Fraude à Cota de Gênero e o Programa Mais Mulheres na Política, trabalham para fortalecer a presença das mulheres na política, ampliar sua participação em espaços de poder e decisão e propor medidas concretas de enfrentamento à violência.